



PLANO DE TRABALHO 2025

Saúde e bem-estar animal

1 – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade: SOS PETS Protetora dos Animais de Assis/SP.
CNPJ: 21.139.000/0001-47.
Endereço: Travessa Sorocabana, 40 – Centro – Assis/SP – CEP 19.800-019
Telefone de Contato: (18) 99785-3792.
E-mail: sospetsassis@gmail.com
Site: <https://www.sospetsassis.org>
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agência: 223-2 - Conta Corrente: 60731-2

2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Bruna da Silva Bellé
CPF: 372.545.038-25 | RG: 47.128.533-x | Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua Leonor, número 567, Vl. Fabiano / Assis - SP.
Telefone: (18) 99785-3792
E-mail: bruna.belle1991@gmail.com

3 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Promover a castração e adoção de animais em situação de rua ou de famílias de baixa renda, bem como prestar auxílio veterinário a animais em situação de maus-tratos, acometidos por doenças ou acidentes. Estimular a adoção e posse responsável de animais.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

NOME DO PROJETO: Proteção em Ação

4.1 - OBJETO:

O objeto da presente parceria organizada neste Plano de Trabalho é o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, ampliando assim a capacidade de proteção animal no município de Assis a partir de ações que visam prevenção de abandonos, negligência e maus tratos, assim como, a viabilização de assistência a animais em situações de agravamento de saúde como aquelas vítimas de doenças, agressões ou acidentes. Para tal, serão executadas ações de castração de animais previamente cadastrados e monitorados pela SOS Pets como, também, serão disponibilizados atendimentos de saúde para casos graves de animais abandonados ou de família de baixa renda.

4.2 - VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da assinatura deste, até 31/12/2025.

5 – PROJETO:

O projeto intitulado "Saúde e bem-estar animal" visa atender os animais em situação de negligência, maus-tratos e em sofrimento por agravamento de saúde, bem como promover a castração, contribuindo assim para o controle populacional dos animais em situação de rua do município. Promover a adoção dos animais castrados e saudáveis, em regime de adoção responsável, de modo que possam receber os cuidados inerentes a posse responsável e ter um lar.



6 - Público Alvo:

Cães e Gatos, filhotes e adultos, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, restritos de acesso a socorro e/ou de famílias de baixa renda.

7 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A partir do histórico de atuação da SOS Pets e dos registros efetuados diante das solicitações de ajuda por pessoas da comunidade assisense, assim como, a partir dos registros de casos de resgate de animais, vítimas de abandono, negligência e maus tratados, efetuados membros e voluntárias da SOS Pets e, também, a partir do visível crescimento da população de animais que vivem na rua e de animais que necessitam de auxílio para questões de saúde, comprehende-se que é de fundamental importância efetuar plano de prevenção destas situações e devida atuação para evitar os agravamentos desta. Se comprehende que a castração, visando o controle populacional, é a melhor forma de prevenção de situações de abandono e maus tratos, assim como, o movimento de adoção responsável. Da mesma forma, é importante atentar e dar devido suporte para animais que perambulam pelas ruas do município em situação de sofrimento por estarem acometidos por doenças ou por ser vítima de agressões e atropelamentos.

Qualitativos: Promover a conscientização da população acerca da importância do cuidado animal, vez que muitas moléstias são transmissíveis aos humanos, se tratando assim de uma questão de saúde pública.

Meta: Promover a castração e atendimento veterinário de animais em situação de rua e famílias de baixa renda

a) Atividade: Oferecer e incentivar a castração para os animais anteriormente atendidos e reabilitados

b) Ações: Realizar o atendimento veterinário com exame clínico e laboratorial, bem como a castração para o animal que foi resgatado e/ou de família de baixa renda

c) Indicadores de avaliação:

Quantitativos: Promover a castração de ao menos 130 animais

Qualitativos: Promover a conscientização da população acerca da importância do controle populacional, tendo em vista que algumas moléstias são transmissíveis através do cruzamento de animais não castrados, sendo a mais comum delas "tumor venéreo transmissível". Além de evitar novas ninhadas de animais doentes e abandonados nas vias públicas.

8 – Previsão de Receita e Despesa:

8.1 – Receita: Os recursos advindos da Prefeitura Municipal de Assis totalizam R\$78.333,32

8.2 – Informações bancárias: Conta corrente nº 60731-2, Agência: 223-2, do Banco do Brasil.

8.3 – Despesa:

Categoria Econômica		
Descrição		Valor total
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (nota fiscal)		R\$ 2.000,00
Assessoria contábil		
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (nota fiscal)		R\$ 76.333,32
Contratação de prestação de serviços de serviços de atendimento de saúde e castração para animais		

8.4 – Aplicação financeira:

Categoria Financeira	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal) Assessoria Contábil	R\$2.000,00								
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica (nota fiscal) Contratação de prestação de serviços de atendimento de saúde e castração para animais	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48	R\$8.481,48
Total:	R\$ 78.333,32								

9 – Cronograma de desembolso:

Parcela	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	9 ^a
Mês	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$8.703,72	R\$8.703,70							

10 – Prestação de contas:

A prestação de contas será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

11 – Data e signatários

Assis, 18 de março de 2025.



Bruna da Silva Bellé
Presidente
CPF 372.545.038-25